



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 401, DE 31 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.063225/2020-31; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância acusatória para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar os servidores JEAN PIERRE LUDUVICO MACHADO, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 5231, JUCILENE MIRANDA CRISTALDO BARRETO, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula nº 2325, e MONICA JULIANA BARBOSA EIRADO ZIBE, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula nº 4275, para integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

§1º O servidor JEAN PIERRE LUDUVICO MACHADO presidirá a comissão.

§2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO